Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202904809

Despacho n.º 3053/2010

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de major o capitão SM/STM na reforma, 50678511, Manuel da Ascensão Moura.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Major, com a antiguidade de 3 de Abril de 1988.

Fica posicionado na escala de antiguidade, da sua arma, à direita do major SM/STM, 50359411, Amílcar Gonçalves Friande.

Considerando a antiguidade no posto de major, 3 de Abril de 1988, a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 3 de Maio de 1994, tem direito à remuneração pelo posto de major no 3.º escalão, índice 345, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202904744

Despacho n.º 3054/2010

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel, o tenente-coronel de infantaria na reforma, 31684862, João da Conceição Galamarra Curado.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel, com a antiguidade de 1 de Abril de 1992.

Fica posicionado na escala de antiguidade, na sua arma, à direita do coronel INF, 44407062, José Sebastião Monteiro Martins.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Abril de 1992, e a passagem à situação de reserva, em 1 de Setembro de 2000, data a partir da qual produz efeitos administrativos, tem direito à remuneração pelo posto de coronel no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202906891

Despacho n.º 3055/2010

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de sargento-mor o sargento-chefe de infantaria na reforma 45039960, João Dias Pires.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Sargento-chefe, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1993;
Sargento-mor, com a antiguidade de 1 de Junho de 1997.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do sargento-mor 48035761, Franco Luís Pimentel.

Considerando a antiguidade no posto de sargento-mor, 1 de Junho de 1997, a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva, por limite de idade, 21 de Abril de 1999, tem direito à remuneração pelo posto de sargento-mor no 1.º escalão, índice 260, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202906242

Despacho n.º 3056/2010

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de cabo o marinheiro L, na situação de licenciado, 176571, Vítor Eugénio Rodrigues Lambert Pereira.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Cabo com a antiguidade de 1 de Julho de 1981.

Fica posicionado à data de promoção a cabo na classe de abastecimento à esquerda do cabo 70570, Manuel de Jesus Gaspar e à direita do cabo 257071, Bento Eduardo Cordeiro Lopes.

Considerando a antiguidade no posto de cabo, 1 de Julho de 1981, com a correspondente aplicação das diversas correcções evolutivas do sistema retributivo desde 1 de Março de 1976, e com passagem à situação de reserva fora da efectividade do serviço em 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de cabo no 7.º escalão, índice 195, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202906178

Despacho n.º 3057/2010

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel, o tenente-coronel de infantaria na reforma 38150962, Manuel de Paiva Bastos.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1993.

Fica posicionado na escala de antiguidades, na sua arma à direita do coronel INF, 31651260, José Marques Gonçalves Novo.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Janeiro de 1993, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço, 1 de Janeiro de 2003, tem direito à remuneração pelo posto de coronel no 3.º escalão, índice 530, a partir de 1 de Setembro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202906064

Despacho n.º 3058/2010

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente Comissão de Apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de sargento-mor o sargento-chefe graduado de infantaria DFA 06615966, Carlos Alberto Carvalho de Oliveira.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Sargento-ajudante, com a antiguidade de 11 de Maio de 1983;
Sargento-chefe, com a antiguidade de 16 de Maio de 1989;
Sargento-mor, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1992.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do sargento-mor 57777866, José Joaquim Berrucho Crispim.

Considerando a antiguidade no posto de sargento-mor, 1 de Novembro de 1992, com eventual passagem à situação de reserva, em 1 de Setembro de 2000, data a partir da qual produz efeitos administrativos, tem direito à remuneração pelo posto de sargento-mor no 2.º escalão, índice 335, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202905724

Despacho n.º 3059/2010

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel de engenharia na reforma, 50770811, Antero Monteiro Queirós.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel, com a antiguidade de 21 de Junho de 1985;

Fica posicionado na escala de antiguidades da sua arma à direita do coronel ENG, 50771511, António Bento Formosinho Correia Leal.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 21 de Junho de 1985, a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 22 de Abril de 1997, tem direito à remuneração pelo posto de coronel no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202905887

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3060/2010

Considerando as informações n.os 110/DAF, de 14 de Setembro de 2009, e 421/DGAIED (A), de 27 de Janeiro de 2010;

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dos artigos 27.º, 54.º, 62.º, 64.º e do n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho:

Determino:

a) Aprovo a ordenação dos concorrentes aceites a concurso, nos termos do relatório elaborado pelo júri do concurso;

b) Adjudico à sociedade OTO MELARA a aquisição de duas peças de artilharia de 30 mm e respectivos sistemas EO/IR destinados ao primeiro par de navios patrulha oceânicos, pelo valor global de € 4 021 000, não sendo devido IVA;

c) Aprovo a minuta do respectivo contrato;

d) Delego no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, com faculdade de subdelegação, a competência para a outorga do contrato;

e) Autorizo o adiantamento de 30 % do valor do contrato, no montante de € 1 206 300, a realizar com a assinatura do contrato e após concessão de visto ou emissão de declaração de conformidade do Tribunal de Contas, bem como dos restantes pagamentos, após a devida quitação técnica dos bens e serviços a fornecer.

1 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202906194

Despacho n.º 3061/2010

Considerando no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar, a importância do papel da Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005, de 10 de Agosto, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de Março;

Considerando que o mandato da EMAM foi recentemente prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009, de 30 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 2016;

Considerando que esta Estrutura de Missão tem um responsável e que o actual titular, o Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu, foi nomeado por despacho de 26 de Junho, com efeitos a 23 de Junho de 2009;

Considerando a revogação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de Março;

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de responsável da Estrutura de Missão e que o Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu continua a merecer a confiança do Governo para ser o responsável pela EMAM, pois possui o perfil e a experiência profissionais adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, dos n.os 5 do artigo 16.º e 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 3 de Abril, e da alínea *a*) do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009, de 30 de Dezembro, determino:

1 — A nomeação do Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu como responsável pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

1 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Síntese curricular de Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu

Cadete da Escola Naval (1978); passou à reserva como capitão-de-fragata em 2001.

Licenciado em Ciências Militares Navais, Escola Naval, Alfeite (1983).

MSc in Phisical Oceanography, Monterey, Califórnia, EUA (1989).

PhD. in Physical Oceanography, Monterey, Califórnia, EUA (1991).

Engenheiro hidrógrafo, Instituto Hidrográfico, Lisboa (1992).

Doutor em Física, ramo de Oceanografia, Universidade de Lisboa (1995).

Oficial Imediato do NRP *Limpopo* (1984).

Comandante do NRP *Dom Jeremias* (1986).

Chefe da Divisão de Cartografia e Hidrografia do Instituto Hidrográfico (1992-1997).

Oficial do Estado-Maior da Armada (1998).

Instrutor do Instituto Superior Naval de Guerra (2005).

Presidente do conselho consultivo da Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental (2003).

Membro, na qualidade de personalidade de reconhecido mérito, da Comissão Estratégica dos Oceanos (2004).

Membro do Conselho Cientifico das Ciências do Mar e do Ambiente, da Fundação para a Ciência e Tecnologia (2007).

Membro eleito da Ordem dos Engenheiros (2007).

Vice-reitor da Universidade Lusófona (2003-2008).

Professor catedrático na Universidade Lusófona.

Professor no Instituto de Estudos Superiores Militares.

Professor na Escola Naval.

Responsável pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental.

202906745

Despacho n.º 3062/2010

Considerando a informação n.º 01/DAF, de 11 de Janeiro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nos artigos 8.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, e no artigo 86.º do Código do Procedimento Admi-